

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

*“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”*

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Amaro Souto, nº 2203, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.138.292/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Henrique Oliveira Antonello, faz saber pelo presente **EDITAL**, que está realizando **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento de propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/FNDE/CD nº 26/2013. **O prazo para entrega dos envelopes será do período de 1º/07/2014 a 21/07/2014, no horário das 7h30min às 12h30min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.** Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), Informais e Fornecedores Individuais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), em respeito ao prazo supra.

### 1 DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme especificações e quantidades estimadas no **ANEXO I** deste Edital.

### 2 FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta Chamada Pública correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CONTA	PROJETO/ ATIVIDADE	CATEGORIA	RECURSO
158	2032	3.3.3.90.30.00000000	1
159	2032	3.3.3.90.30.00000000	1007
2663	2109	3.3.3.90.30.00000000	1
2664	2109	3.3.3.90.30.00000000	1067
4667	2137	3.3.3.90.30.00000000	1085
6101	2242	3.3.3.90.30.00000000	1149

**ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6102	2243	3.3.3.90.30.00000000	1150
5472	2207	3.3.3.90.30.00000000	1971

### 3 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os agricultores familiares poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupo Informal e Grupo Formal, de acordo com o art. 27 da Resolução do FNDE nº 26/2013.

#### 3.1 Envelope nº 01 – Habilitação do Fornecedor Individual

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) extrato de DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso (conforme **ANEXO I**);
- d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**ANEXO IV**).

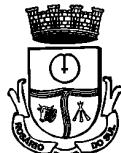
#### 3.2 Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) extrato de DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso (conforme **ANEXO I**);
- d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (**ANEXO IV**).

#### 3.3 Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (**ANEXO IV**);
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso (conforme **ANEXO I**);

### **3.4 Envelope nº 02 – Projeto de Venda (ANEXO IV)**

**3.4.1 No Envelope nº 02** o Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal deverá apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **ANEXO IV** deste edital, sob pena de inabilitação.

**3.5** Os projetos de venda serão analisados em sessão pública registrada em ata.

**3.6** Deverão constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no respectivo Projeto.

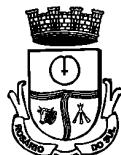
**3.7** Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, deverá ser concedido o prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **4 PREÇOS E PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** Os preços descritos na presente Chamada Pública serão os preços de aquisição, conforme prevê o art. 29 da Resolução do FNDE nº 26/2013, ou seja, os preços que serão praticados na compra dos gêneros alimentícios produzidos pelos agricultores familiares e suas organizações.

**ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016**

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**4.2** Em caso de mais de um Projeto de Venda envolvendo o mesmo produto, para os critérios de priorização das propostas, será respeitado o que dispõe o art. 25 da Resolução nº 26/2013, que orienta como critérios, em ordem de importância:

I – os fornecedores locais do município de Rosário do Sul-RS;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**4.3** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os participantes.

## 5 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

**5.1** As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sítio à Rua Amaro Souto, nº 2501, das 07h30min às 12h30min.

**5.2** As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital, o nome do fornecedor (grupo formal, informal ou fornecedor individual) e especificação do produto.

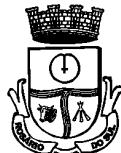
**5.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou proposta.**

## 6 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser fornecidos, nos locais e períodos estipulados nos **ANEXOS II e III, durante os meses de AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO** do corrente ano.

**ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016**

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## 7 DO PAGAMENTO

**7.1** Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês e depois de verificada a efetiva entrega/fornecimento dos produtos.

**7.2** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

## 8 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

**8.1** **No dia 22 de julho de 2014, às 10h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, a Comissão fará a avaliação e aprovação da documentação e julgamento dos preços.

**8.2** Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesa, a quem seja conferidos poderes para tal.

**8.2.1** No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

**8.3** Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A presente Chamada Pública está disponível na Prefeitura Municipal de Rosário (átrio do Departamento de Licitações), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou ainda na página eletrônica: [www.prefeituraderosario.com.br](http://www.prefeituraderosario.com.br).

**9.2** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**9.3** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

**9.4** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da presente Chamada Pública e da proposta a que se vinculam.

## 10 DOS ANEXOS

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital:

**ANEXO I:** descrição dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar;

**ANEXO II:** locais de entrega dos gêneros alimentícios;

**ANEXO III:** cronograma de entregas;

**ANEXO IV:** Projeto de Venda;

**ANEXO V:** modelo de declaração de produção própria;

**ANEXO VI:** minuta de contrato.

Rosário do Sul, 26 de junho de 2014.

Dieizon Marques da Silva,  
Chefe do Departamento de Licitações.

**ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016**

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217

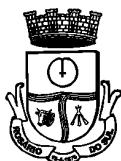


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**ANEXO I**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO (R\$)
01	ABACAXI: graúdo, semi maduro, firme e sem rachaduras	KG	765	<b>5,40</b>
02	ABÓBORA CABOTIA: com características íntegras e de boa qualidade.	KG	199	<b>1,48</b>
03	ALFACE: lisa ou crespa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes.	KG	78	<b>3,77</b>
04	ALHO: tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, com casca sã.	KG	10	<b>10,55</b>
05	AMEIXA: sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento.	KG	342	<b>8,40</b>
06	ARROZ: agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 1Kg e 5Kg, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA NTA-33 (decreto 12.486 de 20/10/78).	KG	576	<b>1,86</b>
07	BANANA: tamanho médio, semi-madura; graúda, em penca, aroma e sabor da espécie.	KG	889	<b>2,69</b>
08	BATATA DOCE: tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, com casca sã, sem rupturas.	KG	112	<b>2,19</b>
09	BATATA INGLESA: tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, com casca sã, sem rupturas OU MANDIOCA: com características íntegras e de boa qualidade, limpa, descascada e embalada em porções de 1 ou 2 kg.	KG	360	<b>2,21</b>
10	BEBIDA LÁCTEA: Bebida láctea fermentada com sabor a definir, produto refrigerado entre 1°C até 10°C, validade impressa no rótulo, embalados em polietileno leitoso de 1 litro. Devidamente rotulados.	LITRO	964	<b>2,78</b>
11	BERGAMOTA: sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento.	KG	382	<b>1,17</b>
12	BETERRABA: tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, com casca sã, sem	KG	84	<b>2,11</b>

**ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	rupturas.			
13	BISCOITO DOCE: tipo caseiro, sortido, embalagem de 1 kg, validade, peso e data de fabricação impressos na embalagem.	KG	425	<b>9,05</b>
14	BRÓCOLIS: hortaliça limpa, fresca, inflorescência bem desenvolvida íntegra, sem ramos, fungos (escuros), partes amareladas ou amassadas. Acondicionada em bandejas envolto em filme transparente com no mínimo 500g/unidade.	KG	63	<b>9,95</b>
15	CAQUI: sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento.	KG	342	<b>3,29</b>
16	Carne bovina, acém, produto de 1 <sup>a</sup> qualidade, congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá estar de acordo com a Lei Municipal nº 3.320/12.	KG	268	<b>10,55</b>
17	Carne bovina, capa de contrafilé, produto de 1 <sup>a</sup> qualidade, congelada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá estar de acordo com a Lei Municipal nº 3.320/12.	KG	367	<b>16,15</b>
18	CEBOLA: tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, sem réstia, com casca sã.	KG	184	<b>2,09</b>
19	CENOURA: fresca de boa qualidade e firme, casca limpa, lisa e de cor alaranjada vivo, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior.	KG	236	<b>2,36</b>
20	CHUCHU: tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade.	KG	89	<b>1,65</b>
21	COUVE MANTEIGA: fresca, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	KG	63	<b>4,18</b>
22	COUVE-FLOR: hortaliça limpa, fresca com inflorescência bem desenvolvida e íntegra. Com poucas ramos e sem fungos (manchas escuras) ou partes amassadas. Peso em torno de 1kg/unidade.	KG	114	<b>6,60</b>
23	DOCE DE FRUTAS: embalagem de 500 ou 1 kg de acordo com a legislação.	KG	66	<b>7,29</b>
24	DOCE DE LEITE: embalagem de 500 ou 1 kg de acordo com a legislação.	KG	101	<b>10,74</b>
25	ESPINAFRE: fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade	KG	78	<b>4,30</b>
26	FEIJÃO: preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 6268, de 22 de novembro de 2007; instrução normativa 12, de 28 de março de	KG	411	<b>4,03</b>

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	2008 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo MAPA.			
27	GOIABA: sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento.	KG	765	<b>7,99</b>
28	LARANJA: pêra, classe A, sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento.	KG	765	<b>1,10</b>
29	LEITE: Leite pasteurizado, embalagem de 01 litro, com registro da Vigilância Sanitária ou outro órgão competente.	LITR O	2.366	<b>2,36</b>
30	MAÇÃ: nacional gala ou fuji. Firme e consistente, sem rachaduras.	KG	629	<b>2,93</b>
31	MAMÃO: formosa, graúdo, semi maduro, firme e sem rachaduras	KG	342	<b>3,03</b>
32	MEL de abelha.	KG	8	<b>11,29</b>
33	MORANGO: sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento.	KG	765	<b>9,58</b>
34	MOSTARDA: com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes.	KG	78	<b>7,53</b>
35	OVO: tamanho grande - íntegro (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação.	DÚZIA	70	<b>3,91</b>
36	PÃO: do tipo caseiro, fatiado, produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados, 450g.	UN	565	<b>3,82</b>
37	PÉRA: sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento.	KG	629	<b>5,79</b>
38	PÊSSEGO: sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento.	KG	765	<b>3,89</b>
39	PIMENTÃO: fruto Limpo, com textura firme de cores verde vermelho ou amarelo sem cortes, partes moles ou sujidades	KG	14	<b>5,25</b>
40	REPOLHO: branco; liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	114	<b>1,94</b>
41	RÚCULA: com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes.	KG	78	<b>6,00</b>
42	SUCO DE UVA INTEGRAL: embalagem de 1 litro	Litro	176	<b>4,07</b>
43	TEMPERO VERDE: maço de tamanho médio, contendo cebolinha verde e salsinha, com características íntegras e de boa qualidade.	KG	32	<b>15,44</b>
44	TOMATE: tamanho médio, características íntegras, sem rupturas e de boa qualidade	KG	266	<b>3,58</b>

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**LISTA DE SUBSTITUIÇÕES:** Os alimentos abaixo poderão ser substituídos de acordo com o grupo a que pertencem devido à safra de cada um.

**Vegetais Grupo A:** Alface, Brócolis, Couve, Couve flor, Espinafre, Mostarda, Repolho, Rúcula, Pimentão, Tomate.

**Vegetais Grupo B:** Abóbora, Beterraba, Cenoura, Chuchu.

**Vegetais Grupo C:** Batata inglesa, Batata doce, Mandioca.

**Frutas Grupo A:** Abacaxi, Goiaba, Laranja, Morango, Pêssego, Bergamota.

**Frutas Grupo B:** Ameixa, Banana Maçã, Banana Prata, Banana Caturra, Caqui, Maçã, Mamão, Pêra.

**ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**ANEXO II**

**LOCAIS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura ( E.M.E.F da Zona Rural)  
Rua: Amaro Souto, 2501;

E.M.E.I Elefantinho  
Rua: Almirante Tamandaré – Vila Nova

E.M.E.I Leônio José do Nascimento  
Rua: Andradas nº 2527- Centro

E.M.E.I Sonho Infantil  
Rua: Voluntários da Pátria - Centro

E.M.E.I Girassol  
Rua: Voluntários da Pátria - Centro

E.M.E.I Nadir Medina Monte  
Rua: Assis Brasil

E.M.E.I Doce Infância  
Rua: Cruz Alta , nº 100- Bairro Tenente Bandeira

E.M.E.I Nadir Medina Monte  
Rua: Assis Brasil, 1433 – Bairro Progresso

E.M.E.F Barão do Rio Branco  
Rua: Cacequi, S/N

E.M.E.F Prof Leão Warren  
Avenida Rafael Gonçalves,435

E.M.E.F Cel Sabino de Araújo  
Rua: Rubens campos Araújo, - Bairro Adroaldo Rodrigues

E.M.E.F Oliveira Thaddeo  
Rua: Garibaldi Silva, 1095 – Bairro Ana Luiza

E.E.M. Prof<sup>a</sup> Carolina Argemi Vazquez (CIEP)  
Avenida Coronel Sabino de Araújo, 1619

E.E.E.F. Independência  
Rua: José Bonifácio, 1510

**ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016**

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

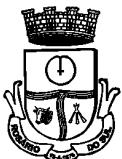
**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE ENTREGAS  
MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DO CORRENTE ANO**

**EMEF CORONEL SABINO DE ARAÚJO**

Alimento	1 semana	2 semana	3 semana	4 sem	Total
Alimento	1 semana	2 semana	3 semana	4 sem	Total
Alface	1	0	2	0	3
Alho	0,2	0	0,2	0	0,4
Arroz	0	8	12	0	20
Banana	9	15	9	9	42
Batata inglesa	0	0	2	8	10
Bebida láctea	13	0	0	13	26
Beterraba	0	0	0	3,5	3,5
Biscoito doce	7	7	0	7	21
Carne dianteira	4	0	0	6	10
Carne traseira	0	10	0	0	10
Cebola	1	0,5	1	0,5	3
Cenoura	5	0	2	2	9
Chuchu	0	0	3	0	3
Couve manteiga	0	3	0	0	3
Doce de frutas	0	0	0	3	3
Doce de leite	0	4	0	0	4
Feijão	0	0	6	0	6
Laranja	7	7	9	16	39
Leite	24	38	24	12	98
Maçã	9	9	8	7	33
Mamão	9	7	16	0	32
Mel	0	0	0	2	2
Ovo	0	0	0	3 duz	3 duz

**ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Pão sanduíche	12un	0	0	0	12un
Pimentão	0,5	0	0,5	0	1
Suco de uva	8 L	0	8 L	0	16 L
Tempero verde	0,5	0	0,5	0	1
Tomate	2	1,5	3	1,5	8

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMEI LEÔNCIO JOSÉ DO NASCIMENTO

Alimento	1 semana	2 semana	3 semana	4 sem	Total
Alface	0,5	0	0,8	0	1,3
Alho	0,1	0,1	0,1	0,1	0,4
Arroz	0	4	7	0	11
Banana	6	10	6	6	28
Batata inglesa	0	0	2	5	7
Bebida láctea	9	0	0	9	18
Beterraba	0	0	0	2	2
Biscoito doce	5	5	0	5	15
Carne dianteira	3	0	0	3	6
Carne traseira	0	6	0	0	6
Cebola	1	0,5	1	0,5	3
Cenoura	3	0	1,5	1	5,5
Chuchu	0	0	2	0	2
Couve manteiga	0	2	0	0	2
Doce de frutas	0	0	0	2	2
Doce de leite	0	3	0	0	3
Feijão	0	0	3	0	3
Laranja	5	5	6	10	26
Leite	24	12	24	12	72
Maçã	6	6	6	5	23
Mamão	6	5	10	0	21
Mel	0	0	0	1	1
Ovo	0	0	0	2	2
Pão sanduíche	8un	0	0	0	8un
Pimentão	0,3	0	0,3	0	0,6
Suco de uva	5 L		5 L		10 L
Tempero verde	0,5	0	0,5	0	1
Tomate	1	1,5	1	2	5,5

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMEI GIRASSOL

Alimento	1 semana	2 semana	3 semana	4 sem	Total
Alface	0,2	0	0,6	0	0,8
Alho	0,1		0,1		0,2
Arroz	0	2	5	0	7
Banana	4	5	4	4	17
Batata inglesa	0	0	1	3	4
Bebida láctea	6	0	0	6	12
Beterraba	0	0	0	1	1
Biscoito doce	4	3	0	3	10
Carne dianteira	1	0	0	2	3
Carne traseira	0	2	0	0	2
Cebola	0,5	0,5	0,5	0,5	2
Cenoura	2	0	0,5	0,5	3
Chuchu	0	0	1	0	1
Couve manteiga	0	1	0	0	1
Doce de frutas	0	0	0	1	1
Doce de leite	0	1,5	0	0	1,5
Feijão	0	0	2	0	2
Laranja	3	3	4	7	17
Leite	12	12	12	12	48
Maçã	4	4	4	3	15
Mamão	4	3	6	0	13
Mel	0	0	0	1	1
Ovo	0	0	0	1,5 duz	1,5 duz
Pão sanduíche	5un	0	0	0	5un
Pimentão	0,1	0	0,1	0	0,2
Suco de uva	4 L	0	4 L	0	8 L
Tempero verde	0,1	0	0,1	0	0,2
Tomate	2	0,5	2	0	4,5

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMEI ELEFANTINHO

Alimento	1 semana	2 semana	3 semana	4 sem	Total
Alface	0,2	0	0,5	0	0,7
Alho	0,15	0	0,15	0	0,3
Arroz	0	3	5	0	8
Banana	4	6	4	4	18
Batata inglesa	0	0	1	3	4
Bebida láctea	10	0	0	10	20
Beterraba	0	0	0	1,5	1,5
Biscoito doce	3	3	0	3	9
Carne dianteira	2	0	0	2	4
Carne traseira	0	4	0	0	4
Cebola	0,5	0,5	0,5	0,5	2
Cenoura	2	0	1	1	4
Chuchu	0	0	1	0	1
Couve manteiga	0	1	0	0	1
Doce de frutas	0	0	0	1	1
Doce de leite	0	1,5	0	0	1,5
Feijão	0	0	2	0	2
Laranja	3	3	3	6	15
Leite	12	12	24	12	60
Maçã	4	4	3	3	14
Mamão	3	3	6	0	12
Mel	0	0	0	1	1
Ovo	0	0	0	1,5 duz	1,5 duz
Pão sanduíche	6	0	0	0	6
Pimentão	0,2	0	0,2	0	0,4
Suco de uva	3 L		3 L		6L
Tempero verde	0,3	0	0,3	0	0,6
Tomate	1	1	1	1	4

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMEF PROFº LEÃO WARREN

Alimento	1 semana	2 semana	3 semana	4 sem	Total
Abóbora cabotia	8	0	8	0	16
Alface	3	3	3	3	12
Alho	0,4	0,1	0,4	0,1	1
Arroz	10	26	36	8	80
Banana	18	30	18	18	84
Batata doce	4	0	4	0	8
Batata inglesa	6	6	8	18	38
Bebida láctea	24	24	24	24	96
Beterraba	5	5	5	5	20
Biscoito doce	12	12	0	12	36
Carne dianteira	10	0	0	9	19
Carne traseira	4	21	4	7	36
Cebola	4	3	4	3	14
Cenoura	6	3	6	12	27
Chuchu	6	6	6	6	24
Couve manteiga	0	7	2	2	11
Doce de frutas	0	0	0	4,5	4,5
Doce de leite	0	6	0	0	6
Feijão	8	10	17	10	45
Laranja	18	18	21	17	74
Leite	84	84	84	84	336
Maçã	18	18	21	17	74
Mamão	10	10	10	10	40
Mel	0	0	0	3	3
Ovo	3duz	3duz	3duz	3duz	12duz
Pão sanduíche	30un	0	30un	0	60un
Pimentão	0,8	0,5	0,8	0,5	2,6
Repolho	4	4	4	4	16
Suco de uva	12 L	0	12 L	0	24 L
Tempero verde	2	2	2	2	8
Tomate	9	5	9	5	28

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMEF BARÃO DO RIO BRANCO

Alimento	1 semana	2 semana	3 semana	4 sem	Total
Abóbora cabotia	16	0	16	0	32
Alface	2	2	2	2	8
Alho	0,4	0,4	0,4	0,3	1,5
Arroz	30	-	30	-	60
Banana	20	15	20	15	70
Batata doce	5	0	5	0	10
Batata inglesa	10	10	10	10	40
Bebida láctea	40	40	40	40	160
Beterraba	2	0	2	0	4
Biscoito doce	18	18	18	18	72
Carne dianteira	10	10	10	10	40
Carne traseira	5	5	5	5	20
Cebola	3	3	3	3	12
Cenoura	2	2	2	2	8
Chuchu	2	0	2	0	4
Couve manteiga	0	2	0	2	4
Doce de frutas	10	0	10	0	10
Doce de leite	0	14	0	14	28
Feijão	20	0	20	0	40
Laranja	13	13	13	13	52
Leite	36	36	36	36	144
Maçã	15	15	15	15	60
Mamão	5	5	5	5	20
Ovo	0	3duz	0	3duz	6duz
Pão sanduíche	30	30	30	30	120
Pimentão	0,4	0,4	0,4	0,5	1,7
Repolho	2	0	2	0	4
Suco de uva	16 L	0	16 L	0	32 L
Tempero verde	0,5	0,4	0,5	0,4	1,8
Tomate	5	5	5	5	20

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMEF OLIVEIRO THADDEO

Alimento	1 semana	2 semana	3 semana	4 sem	Total
Abóbora cabotia	14	0	14	0	28
Alface	7	6	7	6	26
Alho	0,4	0,4	0,4	0,4	1,6
Arroz	60	0	60	0	120
Banana	70	80	70	80	300
Batata doce	14	0	14	0	278
Batata inglesa	17	17	17	17	68
Bebida láctea	45	45	45	45	180
Beterraba	7	0	7	0	14
Biscoito doce	30	30	30	30	140
Carne dianteira	15	14	15	14	58
Carne traseira	11,5	23	11,5	23	69
Cebola	6	6	6	6	24
Cenoura	9	14	9	14	46
Chuchu	5	4	5	4	18
Couve manteiga	0	7	0	7	14
Doce de frutas	11	0	12	0	23
Doce de leite	0	15	0	15	30
Feijão	30	0	30	0	60
Laranja	50	50	50	50	200
Leite	168	168	168	168	672
Maçã	30	30	30	30	120
Mamão	6	6	6	6	24
Ovo	0	5 duz	0	5 duz	10 duz
Pão sanduíche	50un	50un	50un	50un	200un
Pimentão	0,7	0,7	0,7	0,7	2,8
Repolho	7	7	7	7	28
Suco de uva	18 L		18 L		36 L
Tempero verde	1	1	1	1	4
Tomate	16	16	16	16	64

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMEF AGRÍCOLA DE ROSÁRIO DO SUL

Alimento	1 semana	3 semana	Total
Abóbora cabotia	5	5	10
Alface	2	2	4
Alho	0,3	0,3	0,6
Arroz	16	16	32
Banana	15	15	30
Batata doce	5	5	10
Batata inglesa	10	10	20
Bebida láctea	15	15	30
Beterraba	2	2	4
Biscoito doce	9	9	18
Carne dianteira	6	6	12
Carne traseira	9	9	18
Cebola	5	5	10
Cenoura	5	5	10
Chuchu	3	3	6
Couve manteiga	2	2	4
Doce de frutas	2	2	4
Doce de leite	3	2	5
Feijão	20	20	40
Laranja	10	10	20
Leite	48	48	96
Maçã	12	12	24
Mamão	3	3	6
Ovo	1,5 duz	1,5 duz	3 duz
Pão sanduíche	8	8	16
Pimentão	0,5	0,5	1
Repolho	4	4	8
Suco de uva	5 L	5 L	10 L
Tempero verde	1	1	2
Tomate	10	10	20

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMEF PASSO DO ROSÁRIO

Alimento	1 semana	3 semana	Total
Abóbora cabotia	3	3	6
Alface	1,5	1,5	3
Alho	0,2	0,2	0,4
Arroz	15	15	30
Banana	18	18	36
Batata doce	3	3	6
Batata inglesa	6	6	12
Bebida láctea	14	14	28
Beterraba	1	1	2
Biscoito doce	8	8	16
Carne dianteira	6	6	12
Carne traseira	7	7	14
Cebola	3	3	6
Cenoura	3	3	6
Chuchu	1,5	1,5	3
Couve manteiga	1,5	1,5	3
Doce de frutas	1,5	1,5	3
Doce de leite	2	2	4
Feijão	12,5	12,5	25
Laranja	12	12	24
Leite	60	60	120
Maçã	14	14	28
Mamão	2,5	2,5	5
Ovo	1 duz	1 duz	2 duz
Pão sanduíche	12un	12un	24un
Pimentão	0,25	0,25	0,5
Repolho	2	2	4
Suco de uva	4 L	4 L	8 L
Tempero verde	0,6	0,6	1,2
Tomate	6	6	12

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016



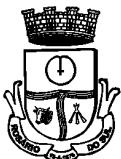
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMEF ARACY VIEIRA DO AMARAL

Alimento	1 semana	3 semana	Total
Abóbora cabotia	6	6	12
Alface	2	2	4
Alho	0,3	0,3	0,6
Arroz	22	22	44
Banana	14	14	28
Batata doce	5	5	10
Batata inglesa	12	12	24
Bebida láctea	27	27	54
Beterraba	3	3	6
Biscoito doce	6	6	12
Carne dianteira	6	6	12
Carne traseira	10	10	20
Cebola	6	6	12
Cenoura	5	5	10
Chuchu	4	4	8
Couve manteiga	3	3	6
Doce de frutas	2,5	0	2,5
Doce de leite	3	0	3
Feijão	21	21	42
Laranja	16	16	32
Leite	78	78	156
Maçã	14	14	28
Mamão	9	9	18
Ovo	1,5 duz	1,5 duz	3 duz
Pão sanduíche	12 un	12 un	24 un
Pimentão	0,4	0,4	0,8
Repolho	5	5	10
Suco de uva	3 L	3 L	6 L
Tempero verde	1	1	2
Tomate	10	10	20

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



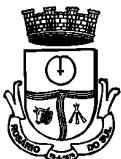
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMEF ALICE PANDO

Alimento	1 semana	3 semana	Total
Abóbora cabotia	7,5	7,5	15
Alface	3	3	6
Alho	0,6	0,6	1,2
Arroz	42	42	84
Banana	15	15	30
Batata doce	9	9	18
Batata inglesa	18	18	36
Bebida láctea	20	20	40
Beterraba	5	5	10
Biscoito doce	12	12	24
Carne dianteira	12	12	24
Carne traseira	20	20	40
Cebola	7	7	14
Cenoura	5	4,5	9,5
Chuchu	4,5	4,5	9
Couve manteiga	3	3	6
Doce de frutas	3	2	5
Doce de leite	3	3	6
Feijão	40	40	80
Laranja	27	27	54
Leite	72	72	144
Maçã	22	22	44
Mamão	7,5	7,5	15
Ovo	2,5 duz	2,5 duz	5 duz
Pão sanduíche	20un	20un	40un
Pimentão	0,8	0,8	1,6
Repolho	6	6	12
Suco de uva	6 L	6 L	12 L
Tempero verde	1,5	1,5	3
Tomate	8	8	16

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217

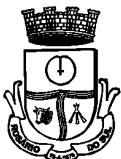


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMEF FIRMEZA

Alimento	1 semana	3 semana	Total
Abóbora cabotia	2	2	4
Alface	0,8	0,8	1,6
Alho	0,1	0,1	0,2
Arroz	10	10	20
Banana	6	6	12
Batata doce	2	3	5
Batata inglesa	4	4	8
Bebida láctea	10	10	20
Beterraba	1,5	1,5	3
Biscoito doce	3	3	6
Carne dianteira	3	3	6
Carne traseira	5	5	10
Cebola	2	2	4
Cenoura	2	2	4
Chuchu	1	1	2
Couve manteiga	1	1	2
Doce de frutas	1	0	1
Doce de leite	1,5	0	1,5
Feijão	10	10	20
Laranja	6	6	12
Leite	36	36	72
Maçã	5	5	10
Mamão	2	2	4
Ovo	1 duz	1 duz	2 duz
Pão sanduíche	6	6	12
Pimentão	0,3	0,3	0,6
Repolho	2	2	4
Suco de uva	2 L	2 L	4 L
Tempero verde	0,5	0,5	1
Tomate	4	4	8

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMEF DOM PEDRO II

Alimento	1 semana	3 semana	Total
Abóbora cabotia	2	2	4
Alface	0,8	0,8	1,6
Alho	0,1	0,1	0,2
Arroz	10	10	20
Banana	6	6	12
Batata doce	2	3	5
Batata inglesa	4	4	8
Bebida láctea	10	10	20
Beterraba	1,5	1,5	3
Biscoito doce	3	3	6
Carne dianteira	3	3	6
Carne traseira	5	5	10
Cebola	2	2	4
Cenoura	2	2	4
Chuchu	1	1	2
Couve manteiga	1	1	2
Doce de frutas	1	0	1
Doce de leite	1,5	0	1,5
Feijão	10	10	20
Laranja	6	6	12
Leite	36	36	72
Maçã	5	5	10
Mamão	2	2	4
Ovo	1 duz	1 duz	2 duz
Pão sanduíche	6	6	12
Pimentão	0,3	0,3	0,6
Repolho	2	2	4
Suco de uva	2 L	2 L	4 L
Tempero verde	0,5	5	1
Tomate	4	4	8

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



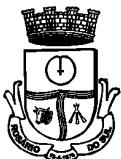
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMEI SONHO INFANTIL

Alimento	1 semana	2 semana	3 semana	4 sem	Total
Abóbora	3	3	3	3	12
Alho	0,2	0	0,2	0	0,4
Arroz	10	0	10	0	20
Banana	11	13	11	13	48
Batata doce	3	0	3	0	6
Batata inglesa	5	5	5	5	20
Bebida láctea	20	20	20	20	80
Beterraba	1,5	1,5	1,5	1,5	6
Biscoito doce	4	4	4	4	16
Carne dianteira	6	6	6	6	24
Carne traseira	8	8	8	8	32
Cebola	2	2	2	2	8
Cenoura	2	3	2	3	10
Chuchu	1	-	1	-	2
Couve manteiga	0	1	0	1	2
Doce de frutas	1	0	1	0	2
Doce de leite	1	0	1	0	2
Feijão	6	0	6	0	12
Laranja	11	13	11	13	48
Leite	32	26	32	26	116
Maçã	11	12	11	12	46
Mamão	7	12	7	12	38
Ovo	2 duz	1,5 duz	2 duz	1,5 duz	7 duz
Pão sanduíche	5	5	5	5	20
Tempero verde	0,5	0	0,5	0	1
Tomate	3	3	3	3	12

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



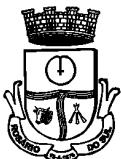
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMEI DOCE INFÂNCIA

Alimento	1 semana	2 semana	3 semana	4 sem	Total
Abóbora	2	2	2	2	8
Alho	0,15	0,15	0,15	0,15	0,6
Arroz	2	3	2	3	10
Banana	10	12	10	12	44
Batata doce	1,5	0	1,5	0	3
Batata inglesa	3	3	3	3	12
Bebida láctea	18	18	18	18	72
Beterraba	1	0	1	0	2
Biscoito doce	3	3	3	3	12
Carne dianteira	5	5	5	5	20
Carne traseira	5	5	5	5	20
Cebola	1	1	1	1	4
Cenoura	3	2	3	2	10
Chuchu	0,5	0,5	0,5	0,5	2
Couve manteiga	0	0,5	0	0,5	1
Doce de frutas	0,5	0,5	0,5	0,5	2
Doce de leite	0,5	0,5	0,5	0,5	2
Feijão	2	2	2	2	8
Laranja	10	12	10	12	44
Leite	28	24	28	24	104
Maçã	10	10	10	10	40
Mamão	5	10	5	10	30
Ovo bolo	1,5 duz	1 duz	1,5 duz	1 duz	5 duz
Pão sanduíche	1,5	1,5	1,5	1,5	6
Tempero verde	0,25	0,25	0,25	0,25	1
Tomate	3	3	3	3	12

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMEI NADIR MEDINA MONTE

Alimento	1 semana	2 semana	3 semana	4 sem	Total
Abóbora	2	2	2	2	8
Alho	0,1	0,1	0,1	0,1	0,4
Arroz	2	3	2	3	10
Banana	7	8	7	8	30
Batata doce	1,5	0	1,5	0	3
Batata inglesa	2	2	2	2	8
Bebida láctea	13	13	13	13	52
Beterraba	0,5	0,5	0,5	0,5	2
Biscoito doce	3	3	3	3	12
Carne dianteira	3	3	3	3	12
Carne traseira	3	3	3	3	12
Cebola	0,5	0,5	0,5	0,5	2
Cenoura	3	2	3	2	10
Chuchu	0,5	0,5	0,5	0,5	2
Couve manteiga	0	0,5	0	0,5	1
Doce de frutas	0,5	0	0,5	0	1
Doce de leite	1	0	0,5	0	1,5
Feijão	3	0	3	0	6
Laranja	9	9	9	9	36
Leite	20	18	20	18	56

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Escola: APAE

Alimento	1 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	Mensal
Abóbora	8	8	16
Alface	1	1	2
Banana	10	10	20
Batata inglesa	10	10	20
Bebida láctea	8	8	16
Cebola	10	10	20
Cenoura	10	10	20
Carne	10	10	20
Laranja	10	10	20
Maçã	10	10	20
Mamão	10	10	20
Repolho	4	4	8
Tempero verde	0,6	0,6	1,2
Tomate	4	4	8

Escola: CIEP

Alimento	1 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	Mensal
Abóbora	7	7	14
Alface	1	1	2
Banana	10	10	20
Batata inglesa	6	6	12
Bebida láctea	10	10	20
Cebola	10	10	20
Cenoura	10	10	20
Carne	6	6	12
Laranja	10	10	20
Maçã	10	10	20
Mamão	10	10	20
Repolho	4	4	8
Tempero verde	0,5	0,5	1
Tomate	4	4	8

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Escola: INDEPENDÊNCIA

Alimento	1 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	Mensal
Abóbora	7	7	14
Alface	1	1	2
Banana	10	10	20
Batata inglesa ou mandioca	6	6	12
Bebida láctea	10	10	20
Cebola	10	10	20
Cenoura	10	10	20
Carne	6	6	12
Laranja	10	10	20
Maçã	10	10	20
Mamão	10	10	20
Repolho	4	4	8
Tempero verde	0,5	0,5	1
Tomate	4	4	8

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## **ANEXO IV**

## ROSÁRIO NO RUMO CERTO GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
<b>Total do projeto</b>					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

## V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_ **Assinatura do Representante do Grupo Formal** \_\_\_\_\_ **Fone/E-mail:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal ou Forn. Individual	Assinatura

## ROSÁRIO NO RUMO CERTO GESTÃO 2013 – 2016

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**ANEXO V**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO – PRODUÇÃO PRÓPRIA**

---

**GRUPOS FORMAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (Chamada Pública nº \_\_\_\_)**

Eu, representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Município, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

**GRUPO INFORMAL\* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL**

\* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas)

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº  
\_\_\_\_)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DAP nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Município, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## ANEXO VI

### CONTRATO N.º

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Amaro Souto, nº 2203, inscrita no CNPJ sob nº 88.138.292/0001-74, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Henrique Oliveira Antonello, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2014, conforme Chamada Pública nº 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

#### CLÁUSULA QUARTA:

O limite individual por DAP/ano será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31/10/2014**.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 002/2014.

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SEXTA:**

a. Grupo Formal (Cooperativa): Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

b. Grupo Formal (Associações): Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO(A) receberá o valor \_\_\_\_\_ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando R\$ \_\_\_\_\_ (valor total do Projeto de Venda).

c. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO(A) receberá o valor \_\_\_\_\_ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando \_\_\_\_\_ (valor total do projeto de venda).

d. Fornecedor Individual: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CONTA	PROJETO/ ATIVIDADE	CATEGORIA	RECURSO
158	2032	3.3.3.90.30.00000000	1
159	2032	3.3.3.90.30.00000000	1007
2663	2109	3.3.3.90.30.00000000	1
2664	2109	3.3.3.90.30.00000000	1067
4667	2137	3.3.3.90.30.00000000	1085
6101	2242	3.3.3.90.30.00000000	1149
6102	2243	3.3.3.90.30.00000000	1150
5472	2207	3.3.3.90.30.00000000	1971

**CLÁUSULA NONA:**

ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20, da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar as seguintes sanções:
  - d.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
  - d.2 multa de 8% (oito por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

**ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

d.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2014, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31/10/2014**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

**ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

É competente o Foro da Comarca de Rosário do Sul/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rosário do Sul, ..... de ..... de 2014.

**Luis Henrique Oliveira Antonello,  
Prefeito Municipal.**

---

**CONTRATADA  
CNPJ nº:**

---

(agricultores no caso de grupo informal)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº:
2. \_\_\_\_\_  
CPF nº:

**ROSÁRIO NO RUMO CERTO  
GESTÃO 2013 – 2016**

Contato: (55) 3231-2844 – Ramal 217